



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

CONTRATO DE FORNECIMENTO n° 093-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 008/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁGUA
FRIA, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE
CONCEIÇÃO DO JACUIPE E REGIÃO.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Renan Araújo Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº 816.101.145-15 e portador do RG nº 1127505770, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.675.352/0001-08 representada por sua gestora, MALUCIA DA SILVA SANTANA, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.156.075-87 e RG Nº 0574977104 SSP/BA, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE E REGIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 21.596.039/0001-93, situado Sítio Candeal, 50 - Baldez - Conceição do Jacuípe/BA - CEP 44.245-000, habilitado na Chamada Pública nº. 008/2023, neste ato representada pela Sra. Givonete Nery da Silva, inscrito no CPF sob nº 021.781.795-50, doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Lote 1						
Item	Descrição	Categoria	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
1	Abóbora: selecionada, de primeira qualidade, com tamanho médio (2 kg), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres da presença de bolores e manchas com ausência de sujidades, parasitas e larvas aderidas à casca.	In natura ou minimamente processado	Kg	1665	R\$ 4,87	R\$ 8.108,55

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Te/Fax: (75) 98252-8764

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

2	Alma: novo, de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, sem brotos ou rachaduras. Produto de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou baidas, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	In natura ou minimamente processado	Kg	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
5	Alface: folhas de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	In natura ou minimamente processado	Kg	550	R\$ 15,00	R\$ 8.250,00
4	Amendoim: in natura, de primeira, com casca, maduro, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	In natura ou minimamente processado	Kg	200	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
10	Banana da prata: fruta fresca no estado in natura, de tamanho médio (100 g), frutos com 50 a 60% de maturação, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	In natura ou minimamente processado	Kg	2200	R\$ 6,86	R\$ 15.092,00
6	Batata doce: tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	In natura ou minimamente processado	Kg	1760	R\$ 4,14	R\$ 7.286,40
17	Cebolinha: selecionada de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo moído, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	In natura ou minimamente processado	Kg	275	R\$ 25,56	R\$ 7.029,00
18	Cenoura: raiz tuberosa, succulenta, de tamanho médio (120 g), no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem, física, mecânica ou biológica.	In natura ou minimamente processado	Kg	2020	R\$ 8,94	R\$ 18.058,80

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48176-000.

Email: setor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 98252-8764

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governou do Trabalho e do Progresso

19	Chuchu: verdura fresca de tamanho médio, consistente ao toque, isenta de partes amassadas ou batidas, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	In natura ou minimamente processado	Kg	2070	R\$ 5,19	R\$ 10.643,80
20	Coentro: selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	In natura ou minimamente processado	Kg	275	R\$ 24,20	R\$ 6.655,00
23	Couve: folhosa de coloração uniforme, com folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam afetar a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a manipulação, mantendo as condições adequadas para consumo imediato. Tamanho médio.	In natura ou minimamente processado	Kg	550	R\$ 29,31	R\$ 16.132,50
32	Laranja lima: fruta fresca no estado in natura, de tamanho médio (180 g), com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	In natura ou minimamente processado	Und	13000	R\$ 5,08	R\$ 66.040,00
36	Mamão: fruto de primeira qualidade, in natura, de tamanho médio (500 g), do tipo lombão ou papaia, apresentando grau médio de amadurecimento, que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras ou cortes, isenta de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	In natura ou minimamente processado	Kg	650	R\$ 4,39	R\$ 2.853,50
35	Manga: fruta fresca no estado in natura, do tipo Tommy ou rosa, de tamanho médio (400 g), com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	In natura ou minimamente processado	Kg	1010	R\$ 5,89	R\$ 5.948,90

Rua Rei Barba, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: secretaria@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.666.782/0001-65

Tel/Fax: (75) 98252-8764

Assinatura



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

53	Maracujá In natura: Fruta In natura, tipo Maracujá, com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	In natura ou minimamente processado	Kg	500	R\$ 9,71	R\$ 4.855,00
37	Melancia: fruto com características íntegras e de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Cada unidade deve pesar no mínimo 10 kg.	In natura ou minimamente processado	Kg	2200	R\$ 3,16	R\$ 6.952,00
38	Milho verde espiga: produto in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pontiadas.	In natura ou minimamente processado	Espiga	3460	R\$ 1,81	R\$ 6.270,60
47	Pimentão: fresco de tamanho médio (100 g), com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	In natura ou minimamente processado	Kg	1920	R\$ 8,10	R\$ 15.552,00
41	Repólio - deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.	In natura ou minimamente processado	Kg	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
50	Tomate: fruto fresco de tamanho médio (150 g), com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduros e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	In natura ou minimamente processado	Kg	2300	R\$ 8,26	R\$ 18.998,00
VALOR TOTAL						R\$ 234.383,55

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor_contratos@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INDICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para o pagamento desse contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e seguir especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE / PROJETO: 2015 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 31903000 - Material de Consumo
FONTE: 15021552 / 1569 / 1550

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço mensal a ser pago será determinado de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal aluguéis, administração, impostos, taxas, embargamentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§ 2º - Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 214.383,55 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à Contratada será efetuado mensalmente, através de crédito em conta corrente até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após atestado o respectivo fornecimento relativo ao mês da Fatura.

§ 1º - O valor de cada faturamento será o residual da quantidade de produtos efetivamente fornecida durante o mês.

§ 2º - O MUNICÍPIO poderá susar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
I - descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar o MUNICÍPIO;

- II - inadimplências de obrigações do CONTRATADO para com o MUNICÍPIO;
- III - atrasos, omissões ou falhas em suas notas fiscais emitidas pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.336/91.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o CONTRATADO obriga-se a:

- I - executar o fornecimento objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;
- II - fornecer os produtos dentro dos melhores padrões de qualidade, de acordo com o que prescreve a legislação aplicável;

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

E-mail: semccompras@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.036.702/0001-65

Tel/Fax: (75) 98252-6764



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Governo do Trabalho e do Progresso

III - zelar pela boa e completa execução do fornecimento, por todos os meios ao seu alcance, e anular todo fornecimento dos materiais designados pelo MUNICÍPIO, atendendo prioritariamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

IV - responder ao MUNICÍPIO qualquer eventualidade que intervier no cumprimento do fornecimento, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

V - providenciar e manter atualizadas todas as inscrições e devida quota de repatriação obrigatória, necessárias à execução do fornecimento objeto do presente Contrato;

VI - apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de Relatório cronológico contendo os documentos de autorização de fornecimento emitidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

VII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

VIII - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento de bens;

IX - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

- I - pagar as despesas recorrentes do presente Contrato;
- II - emitir os documentos de autorização para utilização pelos usuários na ocasião do fornecimento;
- III - facilitar o desempenho do CONTRATADO, quanto ao fornecimento objeto do presente Contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto do presente Contrato será feito de forma parcelada, respeitadas as urgências de fornecimento providenciadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante a emissão de autorizações de fornecimentos específicas.

§ 1º - Os produtos requisitados deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo máximo e improrrogável de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

§ 2º - Não poderão ser fornecidos produtos não autorizados expressamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

§ 3º - O MUNICÍPIO ajustará a qualquer tempo por sua conveniência, os procedimentos e rotinas operacionais, necessários à implementação dos fornecimentos, comunicando ao CONTRATADO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento ora contratado será exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de indicação de servidor com poderes para:

- I - firmar com o CONTRATADO as determinações que julgar se necessárias;

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contratos@agua.fria.ba.gov.br
CNPJ: 13.604.707/0001-65
Tel/Fax: (75) 98252-8764